



PARECER CEE/BICAMERAL N.º 209/2025

APROVADO EM 08/10/2025

DATA: 24/10/2024

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE TOLEDO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

MUNICÍPIO: TOLEDO.

ASSUNTO: Pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA.

EMENTA: Reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. da instituição de ensino citada. Os prazos dos reconhecimentos estão especificados no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.° 10/2021, n.° 11/2021 e n.° 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, da Licença Sanitária, atualizados, providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de História, Física e Coordenadores de EaD para os referidos cursos. Promover a formação em cursos em EaD, de no mínimo, 180 horas dos docentes/tutores da área de atuação. A Seed/PR no prazo de 60 dias, deverá atender ao disposto no Artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Toledo, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.

vs 1





A instituição de ensino citada possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As propostas pedagógicas curriculares foram idealizadas em conformidade com as legislações vigentes. Ressalta-se que a proposta pedagógica curricular para o Ensino Fundamental – Fase II, EJA/EaD, foi aprovada pelos pareceres CEE/BICAMERAL n.º 173/2022, de 14/09/2022, e n.º 126/2023, de 14/06/2023, bem como a proposta pedagógica curricular para o Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, foi aprovada pelos Pareceres CEE/BICAMERAL n.º 150/2024, de 24/07/2024 e n.º 153/2023, de 18/07/2023, com prazo de 03 (três) anos.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Ceja/DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed, analisaram o respectivo Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação elaborado pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo e emitiram os respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de ensino, em 12/06/2025 e retornou ao Conselho Estadual de Educação do Paraná, em 11/08/2025, com atendimento parcial do solicitado.

II - MÉRITO

Trata-se dos pedidos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos e na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021.





A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e condições pedagógicas, para o reconhecimento dos referidos cursos, e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à instituição de Ensino citada, para providências quanto a ausência de professores/tutores em EAD, com 180 horas para Ciências, Educação Física, Língua Portuguesa e Língua Inglesa no curso do Ensino Fundamental – Fase II e para Educação Física, Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Sociologia, Matemática, Física, Química, Biologia, Leitura, Redação e Interpretação de Texto, Língua Portuguesa e Cultura Digital, Atividade Administrativa e Organizacionais, Informática Básica, Linguagem e Comunicação e Matemática Financeira, no curso do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância. E para apresentar a avaliação interna do curso do Ensino Médio, como experimento pedagógico, EJA/EaD, conforme o Art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013. Esta instituição de ensino retorna a diligência ao Conselho, com o atendimento parcial das solicitações.

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto o docente de História que é licenciado em Filosofia e o de Física que é licenciado em Química.

Os professores/tutores possuem habilitação para os componentes curriculares indicados, com curso em EaD, de no mínimo, 180 horas, exceto os dos componentes curriculares de Sociologia, Física, Atividade Administrativa e Organizacionais, Formação e Desenvolvimento de Pessoal, Informática Básica, Linguagem e Comunicação e de Matemática Financeira que estão realizando o curso "Desenvolvendo Competências para Tutoria EaD na EJA – oferta agosto/2025".

A instituição de ensino não indica Coordenadores para os cursos Curso, conforme estabelecem os artigos 4º e 7º da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

A Licença Sanitária expirou em 28/02/2025 e o Certificado de Conformidade em 30/08/2025, ambos com o processo em trâmite.





Cabe destacar que Relatório de Avaliação Interna do Ensino Fundamental – Fase II e para o curso de Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, EJA, EAD às fls. 404 a 413, Mov. 53, não apresenta na íntegra a solicitação com referência ao Artigo 42 da Deliberação CEE/PR nº 03/2013. Da Avaliação Interna da instituição de ensino, destacamos as seguintes informações dos referidos cursos:

II AVALIAÇÃO DO CURSO b) Quadro de Movimentação de Alunos

														E	N.	SIN	10	FU	INI	DA	М	EN	TΑ	L-	FΑ	SE	II	- E	JA	E/	۱D	:																	
			N	Иa	trí	cu	las	*					D	esi	ist	en	tes	*					Tra	an:	sfe	ric	los	*					Re	pr	ova	ado)s*					С	on	clu	ıin	tes	*		
ANO	2	0	2	1	2	2	2	23	2	4	2	0	2	1	2	2	2	3	2	4	2	0	2:	1	22		2	3	2	4	20	П	21	Т	22	Т	23	Т	24	2	20	2	1	2	2	2	3	2	4
SEMESTRE	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1° 2	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1° 2	20	L° 2	2° 1	° 2	° 1'	° 2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
1° SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0 0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12
2° SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	34	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	0	0	0	0	0	0 (0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	21
3° SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	27	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	14	0	0	0	0	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11	0
4° SEM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	0	0	0	0	0	0 (0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	25

*desde a autorização, somente, a partir do 1° semestre de 2024 houve matrículas no Ensino Fundamental, Fase II, EJA EaD, Código 5208

																			E	N:	SIN	0	ΜÉ	DIC	0 -	EJ	Α	EΑ	D																					
				ı	Мa	itri	cu	las	5						D	esi	ste	ent	es					Tr	ran	ısf	eri	do	5					Re	pr	οva	ado	05					C	ОП	ıclı	uin	ites	5		
ANO	2	20	2	1	2	2	2	3	2	4	2	5	20	0	2:	П	22	2	23	Т	24	:	20	2	1	2	2	2	3	2	4	20	П	21	Т	22	1	23	2	4	2	0	2	1	2	2	23	3	24	4
SEM.	1°	° 2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2° :	L° 2	2° 1	l° 2	2° 1	° 2	° 1	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2° :	1° 2	° 1	° 2°	10	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°	1°	2°
MÓD 1	0	0	0	0	0	0	0	41	48	39	4	-	0	0	0	0	0	0	0 2	4 (2	6 0	0	0	0	0	0	0	0	26	0	0	0	0	0	0	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	16	21	13
MÓD 2	0	0	0	0	0	0	0	-	41	35	0	-	0	0	0	0	0	0	0	- (0	0	0	0	0	0	0	0	-	20	13	0	0	0 (0	0	0	-	2	0	0	0	0	0	0	0	0	-	19	23
MÓD 3	0	0	0	0	0	0	0	-	0	37	-	-	0	0	0	0	0	0	0	- (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0 (0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	22

As Matrizes curriculares dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação Jovens e Adultos e a Distância, atendem as normas deste Conselho e constam do protocolado, da seguinte forma:





Matriz Curricular Ensino Fundamental – Fase II à Distância

IRE: (27) TOLEDO MUNICÍPIO: (2790) TOLEDO													
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CEEBJA DE TOLEDO — ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO													
ENDEREÇO: RUA GUARANI, 1640 – Ce	ntro												
TELEFONE: (45) 3252-7479													
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERN	O DO EST	ADO DO	PARAN	Á									
CURSO: 5208	TURNO:	MANHÃ				C.H.16	00/1600	*HORAS					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023	FORMA	: SEMEST	RAL/SII	LMULTÂ	NEA								
	Mód	ulo 1	Móc	lulo 2	Mód	lulo 3	Mód	ulo 4					
Componentes Curriculares	СНР	CHD	СНР	CHD	СНР	CHD	СНР	CHD					
Arte	17	33	17	33	-	-	-	-					
Ciências	17	83	17	83	-	-	-	-					
Educação Física	-	-	-	-	17	33	17	33					
Ensino Religioso*	-	-	-	-	-	-	*10	-					
Geografia	17	83	17	83	-	-	-	-					
História	-	-	-	-	17	83	17	83					
Língua Portuguesa	34	116	34	116	-	-	-	-					
Língua Inglesa	-	-	-	-	17	83	17	83					
Matemática	-	-	-	-	34	116	34	116					
Total Carga Horária EaD do Módulo	31	15	3	15	3	15	31	15					
Total carga Horária Presencial do Módulo	8	5	1	35	8	35	8	5					
Total da Carga Horária Presencial + EaD	400 400 400							400/410*					
TOTAL			1	.600/16	10* Ho	ras							

Legenda: CHP= Carga Horária Presencial; CHD= Carga Horária a Distância

^{*}O Ensino Religioso é facultativo ao estudante, com carga horária presencial de 10 horas.





Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 1 - Integrado

NRE: (27) - TOLEDO		MUNICÍ	PIO: (279	0) - TOLED	00		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO	D: (47770) - CEEBJA TOLEDO	- ENSINO	FUNDAN	1ENTAL E I	MÉDIO		
ENDEREÇO: Rua Guaran	i,1640 - Centro						
TELEFONE:(45) 3252-74	79						
ENTIDADE MANTENEDO	RA: GOVERNO DO ESTADO	DO PARAN	۱Á				
CURSO: 5209 E 5210	TURNO: MANHÃ	C.H. 123	4 HORAS				
ANO DE IMPLANTAÇÃO		FORMA:	SEMESTI	RAL/SIMU	LTÂNEA		
ÁREAS DO	COMPONENTES		ULO 1	MÓDU		MÓD	ULO 3
CONHECIMENTO	CURRICULARES	CHD	CHP	CHD	СНР	CHD	СНР
	ARTE	-	-	33	17	-	-
LINGUAGENS E SUAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	-	-	33	17	-	-
TECNOLOGIAS	LÍNGUA INGLESA	-	-	67	16	-	-
	LÍNGUA PORTUGUESA	-	-	100	34	-	-
	FILOSOFIA	17	16	-	-	-	-
CIÊNCIAS HUMANAS E	GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
SOCIAIS APLICADAS	HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
	SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
CIÊNCIAS DA	FÍSICA	-	-	-	-	83	17
NATUREZA E	QUÍMICA	-	-	-	-	83	17
SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
TOTAL CARGA HORÁRIA	FGB	251	99	233	84	249	51
PROJETO DE VIDA		-	17	-	17	-	17
	ITERPRETAÇÃO DE TEXTO	-	-	-	-	-	17
INTERPRETAÇÃO E RESO MATEMÁTICOS	DLUÇÃO DE PROBLEMAS	-	-	-	-	-	17
ITINERÁRIO FORMATIVO DE LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	33	17	-	-	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	EDUCAÇÃO FINANCEIRA	-	-	50	16	-	-
ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS DA NATUREZA, LINGUAGENS E CIÊNCIAS HUMANAS	CIDADANIA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE	-	-	-	-	50	16
TOTAL GERAL DO ITINE	RÁRIO FORMATIVO	33	34	50	33	50	67
TOTAL GERAL DA FGB+	· IF	284	133	283	117	299	118
TOTAL GERAL DO MÓD		4:	17	40	0	4:	17
TOTAL GERAL DO CURS	O				4 Horas		

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)





Matriz Curricular Ensino Médio à Distância - IF 2 - Qualificação Profissional

	MUNICÍ	IIO- (279	n) - TOLED	0		
- (47770) - CEERIA TOLEDO -		_				
1 /	ENSINO	FUNDAN	IENTALE	MEDIO		
	ODADAN	Á				
			DATE (CIRALIII	TRAITA		
					1460	
						CHP
	CHD	CHP			CHD	CHP
	-				-	-
,	-	-			-	-
	-	-			-	-
	-	-			-	-
FILOSOFIA	17	16	•	-	-	-
GEOGRAFIA	50	17	-	-	-	-
HISTÓRIA	50	17	-	-	-	-
SOCIOLOGIA	17	16	-	-	-	-
MATEMÁTICA	117	33	-	-	-	-
FÍSICA	-	-	-	-	83	17
QUÍMICA	-			-	83	17
BIOLOGIA	-	-	-	-	83	17
FGB	251	99	233	84	249	51
	-	17	-	17		17
					_	47
TERPRETAÇÃO DE TEXTO	-		-	-	-	17
TERPRETAÇÃO DE TEXTO DLUÇÃO DE PROBLEMAS			-		-	17
	-	-	-	-	-	
DLUÇÃO DE PROBLEMAS			-		-	17
LÍNGUA PORTUGUESA E	- 33		-	-	-	17
DLUÇÃO DE PROBLEMAS	-	-	-	-	-	17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	-	-	-	-	-	17
LÍNGUA PORTUGUESA E	-	-	- 50		-	17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	17	- 50	. 16	-	17 17 -
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL	-	-	-	-	-	17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA	33	17	- - 50	. 16	-	17 17 -
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS	33 - 33 TIVO DE	- 17 - 34 QUALIFIC	- 50 50 CAÇÃO	. 16	- 43	17 17 -
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS	33 33 TIVO DE	- 17 - 34 QUALIFIC	- 50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	-	17 17 - - - 51
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI	33 33 TIVO DE	- 17 - 34 QUALIFICE ORGANIENTO DE	- 50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	43	17 17 17 - - 51
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI	33 33 TIVO DE RATIVA I	- 17 34 QUALIFIC CORGAN JENTO DE ÁSICA	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	- 43 33	17 17 17 - - 51
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI INFORM LINGUAGEM	33 TIVO DE RATIVA I NVOLVIM MÁTICA B M E COMM	- 17 34 QUALIFIE E ORGAN IENTO DE ÁSICA JINICAÇÃ	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	- - - 43 33 30 33	17 17 17 - - 51 17 17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI INFORM LINGUAGEN	33 TIVO DE RATIVA I NVOLVIM MÁTICA B M E COMM	- 17 34 QUALIFIE E ORGAN IENTO DE ÁSICA JINICAÇÃ	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	- - - 43 33 30	17 17 17 - - 51 17 17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI INFORM LINGUAGEM	33 TIVO DE RATIVA I NVOLVIM MÁTICA B M E COMM	- 17 34 QUALIFIE E ORGAN IENTO DE ÁSICA JINICAÇÃ	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	17 17 17 - - 51 17 17 17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI INFORM LINGUAGEN	33 TIVO DE RATIVA I NVOLVIM MÁTICA B M E COMM	- 17 34 QUALIFIE E ORGAN IENTO DE ÁSICA JINICAÇÃ	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	. 16	- - - 43 33 30 33	17 17 17 - - 51 17 17
LÍNGUA PORTUGUESA E CULTURA DIGITAL EDUCAÇÃO FINANCEIRA ITINERÁRIOS FORMATIVOS ITINERÁRIO FORMA ATIVIDADE ADMINIST FORMAÇÃO E DESEI INFORM LINGUAGEN	33 TIVO DE RATIVA I VVOLVIM MÁTICA B M E COMM	- 17 34 QUALIFIE E ORGAN IENTO DE ÁSICA JINICAÇÃ	50 50 CAÇÃO IZACIONAI	- 16 33 S	- - - - - - - - - - - - - - - - - - -	17 17 17 - - 51 17 17 17
	D: (47770) - CEEBJA TOLEDO — i,1640 - Centro 79 DRA: GOVERNO DO ESTADO D TURNO: MANHĀ : 2023 COMPONENTES CURRICULARES ARTE EDUCAÇĂO FÍSICA LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA FILOSOFIA GEOGRAFIA HISTÓRIA SOCIOLOGIA MATEMÁTICA FÍSICA QUÍMICA	C (47770) - CEEBJA TOLEDO - ENSINO i,1640 - Centro 79 ORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARAN TURNO: MANHÃ C.H. 140: : 2023 FORMA: COMPONENTES CURRICULARES CHD ARTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - LÍNGUA INGLESA - LÍNGUA PORTUGUESA - FILOSOFIA 17 GEOGRAFIA 50 HISTÓRIA 50 SOCIOLOGIA 17 MATEMÁTICA 117 FÍSICA - QUÍMICA - BIOLOGIA -	D: (47770) - CEEBJA TOLEDO — ENSINO FUNDAN i,1640 - Centro 79 ORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ TURNO: MANHĀ C.H. 1408 horas FORMA: SEMESTI MÓDULO 1 CHD CHD CHD CHP ARTE EDUCAÇÃO FÍSICA LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA FILOSOFIA 17 GEOGRAFIA 50 17 HISTÓRIA SOCIOLOGIA 17 MATEMÁTICA PÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA FIGB 251 99	D: (47770) - CEEBJA TOLEDO — ENSINO FUNDAMENTAL E N. i,1640 - Centro 79 ORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ TURNO: MANHĀ C.H. 1408 horas : 2023 FORMA: SEMESTRAL/SIMUI COMPONENTES CURRICULARES EDUCAÇÃO FÍSICA LÍNGUA INGLESA LÍNGUA PORTUGUESA FILOSOFIA FILOSOFIA HISTÓRIA SOCIOLOGIA FÍSICA QUÍMICA BIOLOGIA FISICA QUÍMICA BIOLOGIA 17 99 233	TURNO: MANHĀ C.H. 1408 horas	DE (47770) - CEEBJA TOLEDO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO i,1640 - Centro 79 DRA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ TURNO: MANHĀ C.H. 1408 horas : 2023 FORMA: SEMESTRAL/SIMULTĂNEA COMPONENTES CURRICULARES CHD CHP CHD CHP CHD ARTE - 33 17 - EDUCAÇÃO FÍSICA 33 17 - LÍNGUA INGLESA 67 16 - LÍNGUA PORTUGUESA 67 16 - LÍNGUA PORTUGUESA 100 34 - FILOSOFIA FILOSOFIA TO 16 GEOGRAFIA SOCIOLOGIA TO 16 MATEMÁTICA TO 17 MATEMÁTICA FÍSICA FÍSICA RESICA RESICA

Legenda: CHP (momentos presenciais); CHD (momentos não presenciais)

Simone Brandão da Silva Mekelburg RG 6.367.164-9 - Diretora Res. 02238/24 D.O.E 14/06/24

vs 7





Às fls. 291 e 292, Mov. 29 a Perita em EaD, Especialista em Docência e Tutoria no Ensino a Distância apresenta o Laudo Técnico em EaD, do qual destacamos a seguinte informação:

[...]

A instituição de ensino possui as condições estruturais para a oferta das atividades presenciais, tendo uma sala de aula disponível para cada turma ofertada na modalidade EJA EAD. A instituição também possibilitará aos alunos a utilização do laboratório de informática devidamente equipado com conexão à internet para que realizem as atividades online e demais pesquisas caso necessário.

Diante do exposto, concluo que o CEEBJA DE TOLEDO – Ensino Fundamental e Médio está apto, sendo, portanto, favorável a concessão do RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FASE II E ENSINO MÉDIO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA EAD.

Consta às fls. 316, Mov. 38, o Laudo Técnico do Perito em Administração com a graduação em Tecnólogo em Processo Gerenciais que em seu Parecer Técnico em Administração atesta que é "favorável a concessão do Reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, ambos à distância, na modalidade Educação de Jovens e Adultos."

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Toledo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em razão da oferta do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a Distância, o prazo do reconhecimento será concedido até 30/06/2026 e, ainda, a instituição de ensino deverá apresentar a avaliação interna, verificada pelo NRE de Toledo, por meio de Relatório Circunstanciado, para a análise e Parecer do CEE/PR, conforme dispõe o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino referida apresenta as condições básicas o reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância.





III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021, n.º 03/2025 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ ADITAMENTO EaD	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
CEEBJA de Toledo — EFM	Toledo/ Toledo	N.º 5742/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 31/10/2032.	Ensino Fundamental – Fase II – EJA/EaD N.º 5743/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2025.	Ensino Fundamental - Fase II- EJA/EaD Prazo: desde 01/07/2023, pelo prazo de cinco anos, contados de 01/07/2025 a 30/06/2030.
			Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD	Ensino Médio – Experimento Pedagógico – EJA/EaD
			N.º 5742/2023, de 23/08/2023, de 01/07/2023 a 30/06/2026.	desde 01/07/2023, excepcionalmente, até 30/06/2026.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 10/2021, n.º 11/2021 e n.º 03/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados:

b) providenciar docentes com habilitação específica para os componentes curriculares de História e de Física;





- c) providenciar coordenadores para os referidos cursos, com formação de cursos em EaD, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021;
- d) promover a formação de cursos em EaD, de no mínimo, 180 horas dos docentes/tutores da área de atuação que ainda não possuem a referida formação, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021;
- e) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos referidos, em consonância com as normas nacionais e estaduais vigentes.

A Secretaria de Estado da Educação deverá enviar no prazo de 60 dias, a Avaliação do Experimento Pedagógico, do curso do Ensino Médio EJA – a Distância, realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE de Toledo e apresentada, por meio de Relatório Circunstanciado, para análise e parecer final deste CEE/PR, conforme disposto no art. 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/2013.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição dos atos de reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, este como Experimento Pedagógico, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, da instituição de ensino referida.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de outubro de 2025.

Oscar Alves Presidente em Exercício